



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.11.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Ilha Solteira: a) instalação de uma Interligação de Barramentos, em 440 kV, constituída por um Disjuntor, três Chaves Seccionadoras e três Transformadores de Corrente; II - Subestação Xavantes: a) remanejamento de Trechos das Linhas de Transmissão Xavantes - Milton Fornasaro, Circuito 1 e Circuito 2, em 345 kV, e Interlagos - Xavantes, Circuito 1 e Circuito 2, em 345 kV, dentro da própria Subestação Xavantes, totalizando 1 km de extensão; b) instalação de uma Interligação de Barramentos de 345 kV, arranjo disjuntor e meio; c) instalação de uma Entrada de Linha de 345 kV, arranjo disjuntor e meio, pelo remanejamento dentro da própria Subestação do Primeiro Circuito da Linha de Transmissão Interlagos - Xavantes, em 345 kV; d) complementação do Módulo de Entrada de Linha de 345 kV, arranjo disjuntor e meio, do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 345 kV, Interlagos - Xavantes, pela inclusão de uma Chave Seccionadora com Lâmina de Aterramento, três Transformadores de Potencial, três Pára-Raios e implantação de Barramento Auxiliar; e) instalação de uma Interligação de Barramentos de 345 kV, arranjo disjuntor e meio, constituído por um Disjuntor, duas Chaves Seccionadoras e três Transformadores de Corrente; e f) adequação de Infraestrutura de Módulo Geral pelo remanejamento de equipamentos dentro da Subestação para atendimento aos Procedimentos de Rede;
-----------------	--

	<p>III - Subestação Mairiporã: a) substituição do Transformador Trifásico de 138-88 kV, 30/40 MVA, existente, por outro de 40/60 MVA, proveniente da Subestação Caraguatatuba; e b) substituição do Transformador Trifásico de 138-88 kV, 30/40 MVA, existente, por outro de 40/60 MVA, proveniente da Subestação Caraguatatuba - custos de desmontagem, transporte e montagem do equipamento;</p> <p>IV - Linha de Transmissão, em 345 kV, Tijuco Preto - Leste, Circuito 3: a) remanejamento do Terceiro Circuito da Linha de Transmissão, em 345 kV, Tijuco Preto - Leste, cabo 2 x 795 Kcmil, Trecho de 500 m de extensão compreendido entre a Torre 73 e a Subestação Tijuco Preto (FURNAS);</p> <p>V - Subestação Anhanguera: a) instalação de um Banco de Transformadores de 345/88 - 34,5 kV, 3 x 133,33 MVA, com a adição de 3 Pára-Raios; e b) complementação da Conexão de 345 kV, arranjo barra dupla, do Banco de Transformadores de 345/88 - 34,5 kV, 3 x 133,33 MVA, pelo prolongamento de Duto de Interligação e Preenchimento com Gás SF6;</p> <p>VI - Linha de Transmissão, em 138 kV, Valparaíso - Nova Avanhandava: a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 138 kV, Valparaíso - Nova Avanhandava, 93 km de extensão, Circuito Duplo, de 50°C para 75°C/90°C;</p> <p>VII - Subestação Porto Primavera: a) instalação de um Transformador Trifásico de 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de 34,5 kV, arranjo barra simples, para o Transformador Trifásico de 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA, constituído por três Chaves Seccionadoras, seis Transformadores de Corrente e três Pára-Raios; e c) instalação de um Módulo de Conexão de 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico de 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA, constituído por um Disjuntor, seis Chaves Seccionadoras, seis Transformadores de Corrente, três Transformadores de Potencial e três Pára-Raios.</p>
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.136, de 20 de outubro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006914/2007-54, 48500.005936/2008-88, 48500.006298/2008-12, 48500.006911/2007-11, 48500.000811/2009-42, 48500.001684/2009-07 e MME nº 48000.002067/2009-51.